

2.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP.

MATRÍCULA

1.855

FOLHA

01

Livro N.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Uma parte de terras formada de partes dos imóveis denominados Bananal, Sorte e São Bento, com a área de seis alqueires e uma quarta, mais ou menos, neste município e Comarca, dividindo com a estrada de Brotas, pela frente; de um lado, com Jacinto Moraes, José Antunes e Lázaro Mendes, até uma nascente, de outro lado divide em reta até alcançar uma estrada ou caminho, por cerca, na distância de 50,00 metros, dividindo com parte do restante do imóvel (Alcides Dias de Oliveira e Outros); aí, deflete à esquerda e segue aproximadamente 385,00 metros, pela estrada ou caminho que dá acesso ao remanescente do imóvel e nos fundos divide com Alcides Dias de Oliveira e outros, existindo como benfeitorias, casa de morada, paiol, rancho e 10.000 pés de eucaliptos.-PROPRIETÁRIOS: ANTONIO FERNANDES SOBRINHO e sua mulher VIRGÍNIA CRISTOFOLETTI FERNANDES; ALCIDES DIAS DE OLIVEIRA e sua mulher MARCEMINA BORTOLIN DE OLIVEIRA; JOÃO DIAS DE OLIVEIRA e sua mulher IVONE BONINI DE OLIVEIRA; EURICO DIAS DE OLIVEIRA e sua mulher EDNA DE LOURDES FRANCHIN DIAS DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA, solteira e maior, todos brasileiros, proprietários, Rio Claro.- TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº1.854 e R.1-1.854, neste Cartório.- Rio Claro, 3 de setembro de 1976.- O Oficial Maior _____ .-

R.1-1.855.-Rio Claro, 3 de setembro de 1976.- TRANSMITENTES: ALCIDES DIAS DE OLIVEIRA, contador, RG nº8.291.369 e sua mulher MARCEMINA BORTOLIN DIAS DE OLIVEIRA, do lar, RG nº9.477.101, CIC nº068.183.588-53; JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, serralheiro, RG nº10.381.481 e sua mulher IVONE BONINI DE OLIVEIRA, do lar, CIC nº071.516.758-87; EURICO DIAS DE OLIVEIRA, representante comercial e sua mulher EDNA DE LOURDES FRANCHIN DIAS DE OLIVEIRA, do lar, CIC nº029.963.408-68; MARIA DO CARMO DIAS VON ATZINGEN, que anteriormente se assinava MARIA DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA, do lar, e seu marido ARNALDO PEREIRA VON ATZINGEN, administrador de empresa, RG nº4.842.300, CIC nº199.683.298-00, todos brasileiros, Rio Claro.- ADQUIRENTES: ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, lavrador e sua mulher VIRGÍNIA CRISTOFOLETTI FERNANDES do lar, CIC nº419.783.208-87, brasileiros, Rio Claro.- TÍTULO: DIVISÃO AMIGÁVEL.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 6 de julho de 1976, no 2º Cartório de Notas, desta cidade, no livro 532-fls. 61.- VALOR: R\$20.000,00.- OBS: C.Q. Funrural nº26/76.- O Oficial Maior _____ .-

continua no verso

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP.

M. 1.855

FOLHA

1

VERSO

Livro N.º 2 - Registro Geral

R.2-1.855. Rio Claro, 21 de abril de 1988. Por escritura publica lavrada em 4 de outubro de 1976, no 2º Cartório de Notas desta cidade livro 537 fls.18, os proprietarios ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, lavrador e s/m. VIRGINIA CHRISTOFOLETTI FERNANDES, do lar, brasileiros, CIC 419.763.208-87, residentes nesta cidade, doaram a JOÃO OS WALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, mecanico, e s/m. MARIA CELESTE B. FERNANDES DE OLIVEIRA, do lar, CIC 154.645.048-34 e OLIMPIO FERNANDES, tecnico em contabilidade, e s/m. LINA DO CARMO TOFOLO FERNANDES, do lar, CIC 027.496.458-91, todos brasileiros, casados em cominção de bens ant.lei 6515/77, residentes nesta cidade, o imóvel aqui matriculado pelo valor de Cz \$20,00. VALOR VENAL: Cz \$130.290,02. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial: - - - -

R.3-1.855.- Rio Claro, 05 de junho de 1.998.

- DOAÇÃO -

Por escritura pública de 05 de fevereiro de 1.998, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta cidade, no Livro nº 949, folhas 118, os proprietários, OLIMPIO FERNANDES, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.409.631-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 027.496.458-91 e sua mulher LINA DO CARMO TOFOLO FERNANDES, brasileira, dona de casa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.186.591-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 275.523.258-79, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta cidade, onde residem na avenida 37, nº 676-CJ, doaram sua parte ideal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, em partes iguais, a MARCIO LUIS FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.139.169-4-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 123.564.238-00, domiciliado nesta cidade, onde reside na avenida 37 nº 676-CJ; e MAURA LUCIA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.256.665-8-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 191.761.658-92, domiciliada nesta cidade, onde reside na avenida 37, nº 676-CJ, tendo sido atribuído à doação o valor de R\$8.566,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais). Para os efeitos do artigo 21, da Lei Federal 9.393/96, foi apresentada a Certidão de Quitação de

(continua na FICHA 02)

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RIO CLARO - SP**

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

1.855

FICHA

02

Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao imóvel, sob nº E-1.406.183, emitida em 30/01/98, pela ARF/Rio Claro-SP.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.4-1.855.- Rio Claro, 05 de junho de 1.998.

- USUFRUTO -


Pela mesma escritura pública registrada sob número 3 - supra, os doadores, OLIMPIO FERNANDES e sua mulher LINA DO CARMO TOFOLO FERNANDES, já qualificados, reservaram para si o direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, direito esse que persistirá em sua totalidade enquanto viver qualquer um deles usufrutuários, sendo que por falecimento de um, esse direito será exercido pelo cônjuge sobrevivente. Valor (1/3): R\$2.855,33.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.5-1.855.- Rio Claro, 05 de junho de 1.998.

- CADASTRO NO INCRA -


Proceda-se a presente averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 623075.588008-3, com as características seguintes: Área Total: 15,2 ha.; Módulo Rural: 11,7 ha.; Nº Mod. Rurais: 1,26; Módulo Fiscal: 14,0 ha.; Nº Mod. Fiscais: 1,08; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0 ha.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.6-1.855.- Rio Claro, 25 de novembro de 2.003.

- EXTINÇÃO DO USUFRUTO -

O usufruto registrado sob número 4 (quatro), nesta matrícula, fica cancelado, em decorrência da expressa renúncia ao referido direito, feita pelos usufrutuários, OLIMPIO FERNANDES e sua mulher LINA DO CARMO TOFOLO FERNANDES, já qualificados, nos termos da escritura pública lavrada em 29 de outubro 2.003, no 1.º Tabelião de Notas desta cidade, no Livro n.º 652, folhas 042. (PROCOLO N.º 92.426).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

02

VERSO

AV.7-1.855.- Rio Claro, 25 de novembro de 2.003.

- ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL -

Procede-se a presente averbação para constar que a co-proprietária, MAURA LUCIA FERNANDES, casou-se no dia 14 de abril de 2.000, sob o regime de comunhão parcial de bens, com DANILO DE CARLO LAZARINI, passando a assinar-se MAURA LUCIA FERNANDES LAZARINI, consoante prova a Certidão de Casamento sob n.º 34.248, às fls. 231, do Livro B-144, extraída em 14/04/2000, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, apresentada com a mesma escritura pública mencionada na AV.6 – supra. (PROTOCOLO N.º 92.426).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.8-1.855.- Rio Claro, 25 de novembro de 2.003.

- ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL -

Procede-se a presente averbação para constar que o co-proprietário, MARCIO LUIS FERNANDES, casou-se no dia 15 de setembro de 2.000, sob o regime de comunhão parcial de bens, com RENATA CRISTINA DE CAMPOS, a qual passou a assinar-se RENATA CRISTINA DE CAMPOS FERNANDES, consoante prova a Certidão de Casamento sob n.º 32.711, às fls. 196, do Livro B-145, extraída em 15/09/2000, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, apresentada juntamente com a mesma escritura pública mencionada na AV.6 – supra. (PROTOCOLO N.º 92.426).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.9-1.855.- Rio Claro, 25 de novembro de 2.003.

- VENDA E COMPRA -

Por escritura pública lavrada em 29 de outubro de 2.003, no 1.º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, no Livro n.º 652, folhas 042, os proprietários, MARCIO LUIS FERNANDES, brasileiro, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 19.139.169-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 123.564.238-00, assistido de sua mulher, RENATA CRISTINA DE CAMPOS FERNANDES, brasileira, escriturária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 21.400.301-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 154.863.068-30, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 30, n.º 289, casa 20, Bairro Jardim Paulista, nesta cidade; MAURA LUCIA FERNANDES LAZARINI, brasileira, técnica em contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 25.256.665-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 191.761.658-92, assistida de seu marido, DANILO DE CARLO LAZARINI, brasileiro, supervisor de segurança, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 24.456.306-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 255.781.908-55, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 30, n.º 289, casa 24, Bairro Jardim Paulista, nesta cidade; e JOÃO OSWALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.290.893-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 154.645.048-34 e sua mulher > MARIA CELESTE BUSO FERNANDES DE OLIVEIRA, também conhecida por MARIA CELESTE B. FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de

(continua na FICHA 03)

MATRÍCULA


1.855

FICHA

03



Identidade RG. n.º 16.130.875-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 273.885.388-95, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Arlindo Favorato, n.º 131, Bairro Jardim Magnólia, na cidade de Campinas-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula à empresa **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, com sede e foro na Rodovia Washington Luiz, Km. 185, Jardim São Paulo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 05.931.856/0001-02, legalmente representada, pelo preço de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Para os efeitos do artigo 21, da Lei n.º 9.393/96, foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural sob n.º 6.457.423, emitida em 28/10/2003, pela agência local da Secretaria da Receita Federal. (PROTOCOLO N.º 92.426).

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.10-1.855.- Rio Claro, 25 de novembro de 2.003.

- **CADASTRO NO INCRA** -

O imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA, atualmente, no Código n.º 6230755880083, com a denominação de "ANTONIO FERNANDES SOBRINHO" e a seguinte identificação: Módulo Rural: 0,0 Ha.; N.º Mod. Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 14,0 Ha.; N.º Mod. Fiscais: 1,09; FMP: 2,0 Ha.; Área Total: 15,2 Ha.; Área Registrada: 15,2 Ha.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.11-1.855.- Rio Claro, 08 de novembro de 2.006.

- **HIPOTECA CEDULAR** -

Pela Cédula de Crédito Industrial nr. 006/2006, datada de 25 de outubro de 2.006, a proprietária e emitente, **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, já qualificada, legalmente representada, tendo por avalistas, **ERALDO ANTONIO RAFAEL DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º 387.464.258-53, portador do RG. n.º 5.649.882-SSP/SP, com endereço à Rua Três, n.º 1.752, apto. 51, centro, nesta e **JULIO RAFAEL DIURI DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF/MF. sob n.º 320.345.658-35, portador do RG. n.º 34.933.068-2-SSP/SP, com endereço à Rua Três, n.º 1.752, apto. 51, centro, nesta cidade e como anuente, **MARIA VILMA DIURI DA ROCHA**, brasileira, casada, gerente, inscrita no CPF/MF. sob n.º 017.300.118-10, portadora do RG. n.º 8.811.802, com endereço à Rua Três, n.º 1.752, apto. 51, centro, nesta cidade, deu o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO SANTANDER BANESPA S.A.**, estabelecido na cidade de São Paulo-SP, com sede na Rua Amador Bueno, n.º 474, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais) e respectivos encargos, representativa do crédito deferido, destinada à implantação de controle de gases dos fornos cerâmicos, que será paga em moeda corrente, na praça de Santa Gertrudes-SP, com vencimento final em 15/10/2012. Encargos Financeiros: a) Juros de 5% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil; b) Comissão de reserva de crédito de 0,75%. Encargos de Inadimplência: a) Juros remuneratórios de 6,5% ao mês; b) Juros moratórios de 1% ao mês; c) Multa de 10% sobre o montante do débito. Prazos: a) carência: 18 meses; b) amortização: 54 meses; c) total: 72 meses. Vencimentos: a) término da carência: 15/04/2008; b) 1ª. parcela amortização: 15/07/2008; c) última parcela: 15/10/2012. Forma de

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

03

VERSO

Pagamento: O pagamento será feito por meio de 18 (dezoito) parcelas trimestrais e consecutivas, sempre vencíveis no dia 15 do último mês dos trimestres considerados, sendo cada uma delas correspondente ao saldo devedor apurado na data do respectivo vencimento, dividido pelo número de prestações faltantes, vencendo-se a primeira em 15/07/2008 e a última em 15/10/2012. Para fins de direito o imóvel foi avaliado por R\$2.430.000,00. As demais condições são as constantes da Cédula, a qual foi registrada no Livro 3 (Auxiliar), sob número de ordem 4.900, nesta data. Para efeitos do artigo 21, das Lei n.º 9.393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob n.º 71E6.FD22.CB6F.CB2C, emitida em 03/11/2006, pela Secretaria da Receita Federal. (PROTOCOLO N.º 103.757).

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.12-1.855.- Rio Claro, 08 de novembro de 2.006.

- CADASTRO NO INCRA -

Conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR-2003/2004/2005, apresentado com o título objeto do R.11, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado no INCRA, atualmente, no Código n.º 6230755880083, com a seguinte identificação: Denominação: "SÍTIO SANTO ANTONIO"; Módulo Rural: 0,0 Ha.; N.º Mod. Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 14,0 Ha.; N.º Mod. Fiscais: 1,0857; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000 Ha.; Área Total: 15,2000 Ha.; Área Registrada: 15,2000 Ha. (PROTOCOLO N.º 103.757).

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.13-1.855.- Rio Claro, 08 de novembro de 2.006.

- HIPOTECA CEDULAR -

Pela Cédula de Crédito Industrial nr. 005/2006, datada de 25 de outubro de 2.006, emitida pela empresa **ITAPISOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS LTDA.**, com sede na Rodovia Washington Luiz, s/n.º, Km. 160,6, centro, na cidade de Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 06.020.369/0001-42, legalmente representada, tendo por avalistas, **ERALDO ANTONIO RAFAEL DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º 387.464.258-53, portador do RG. n.º 5.649.882-SSP/SP, com endereço à Rua Três, n.º 1.752, apto. 51, centro, nesta e **JULIO RAFAEL DIURI DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF/MF. sob n.º 320.345.658-35, portador do RG. n.º 34.933.068-2-SSP/SP, com endereço à Rua Três, n.º 1.752, apto. 51, centro, nesta cidade e como anuente, **MARIA VILMA DIURI DA ROCHA**, brasileira, casada, gerente, inscrita no CPF/MF. sob n.º 017.300.118-10, portadora do RG. n.º 8.811.802, com endereço à Rua Três, n.º 1.752, apto. 51, centro, nesta cidade, a proprietária e interveniente garantidora, **ROCHA GRÊS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, já qualificada, legalmente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO SANTANDER BANESPA S.A.**, estabelecido na cidade de São Paulo-SP, com sede na Rua Amador Bueno, n.º 474, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais) e respectivos encargos, representativa do crédito deferido, destinada à implantação de controle de gases dos fornos cerâmicos, que será paga em moeda corrente, na praça de Santa Gertrudes-SP, com vencimento final em 15/10/2012. Encargos Financeiros: a) Juros de 5% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil; b) Comissão de reserva de crédito de 0,75%. Encargos de Inadimplência: a) Juros remuneratórios de 6,5% ao mês; b) Juros -

(continua na FICHA 04)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

04

moratórios de 1% ao mês; c) Multa de 10% sobre o montante do débito. Prazos: a) carência: 18 meses; b) amortização: 54 meses; c) total: 72 meses. Vencimentos: a) término da carência: 15/04/2008; b) 1ª. parcela amortização: 15/07/2008; c) última parcela: 15/10/2012. Forma de Pagamento: O pagamento será feito por meio de 18 (dezoito) parcelas trimestrais e consecutivas, sempre vencíveis no dia 15 do último mês dos trimestres considerados, sendo cada uma delas correspondente ao saldo devedor apurado na data do respectivo vencimento, dividido pelo número de prestações faltantes, vencendo-se a primeira em 15/07/2008 e a última em 15/10/2012. Para fins de direito o imóvel foi avaliado por R\$2.430.000,00. As demais condições são as constantes da Cédula, a qual foi registrada no Livro 3 (Auxiliar), sob número de ordem 4.901, nesta data. Para efeitos do artigo 21, das Lei n.º 9.393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob n.º 71E6.FD22.CB6F.CB2C, emitida em 03/11/2006, pela Secretaria da Receita Federal. (PROTOCOLO N.º 103.758).

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.14-1.855.- Rio Claro, 29 de julho de 2.008.

- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL -

É feita a presente averbação para constar que o credor, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER S/A**, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2007, registrada na JUCESP sob n.º339.415/07-1, em 12/09/2007, consoante prova à cópia da referida ata, apresentada juntamente com um requerimento datado de 22/07/2008, subscrito pelos procuradores do referido credor. (Protocolo n.º 112.192).

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (Marcos Ângelo Sferra).

O Oficial Substituto: [Assinatura] (Luís Antonio Paulino).

R.15-1.855.- Rio Claro, 29 de julho de 2.008.

- HIPOTECA CEDULAR -

Pela Cédula de Crédito Industrial n.º 40/00198-9, datada de Bauru (SP), 02 de julho de 2.008, a proprietária e emitente **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, já qualificada, legalmente representada, tendo por avalistas, **ERALDO ANTONIO RAFAEL DA ROCHA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 5.649.882-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 387.464.258-53; **MARIA VILMA DIURI ROCHA**, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.811.802-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 017.300.118-10 e **JULIO RAFAEL DIURI DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 34.933.068-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 320.345.658-35, com a anuência do credor hipotecário **Banco Santander SA**, deu o imóvel objeto desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e com concorrências de terceiros em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília (DF), por sua agência **EMPRES.OESTE PAULIST-SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/5051-29, para a garantia da dívida no valor de R\$3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), decorrente do crédito destinado ao financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de revestimentos cerâmicos, com vencimento final em 15 de julho de 2.013, pagável na praça de Bauru (SP), através de 48 (quarenta e oito) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/08/2009 e a última em 15/07/2013, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar. Encargos Financeiros: Os juros são devidos a taxa de 0,214 (duzentos e quatorze milésimos) pontos percentuais efetivos ao mês, equivalentes a uma taxa (continua no verso)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

04

VERSO

anual de 2,6 (dois inteiros e seis décimos) pontos percentuais a título de “spread” acima da taxa de juros de longo prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, na forma prevista no título. Em caso de inadimplência da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados: a) Comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129 de 15/05/86, do Conselho Monetário Nacional; b) Juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; e c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos e, na liquidação do saldo devedor sobre o montante inadimplido. As demais condições são as constantes do título, o qual foi registrado no livro 3 (Auxiliar), sob n.º 5.086, nesta data. Para os fins do disposto no artigo 21 da lei federal 9393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos ao ITR com o código n.º F83B.65CD.A098.E730, emitida em 29/07/2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Protocolo n.º 112.193).

O Escrevente Autorizado: (Marcos Angelo Sferra).

O Oficial Substituto: (Luis Antonio Paulino).

R.16-1.855.- Rio Claro, 17 de dezembro de 2.012.

- HIPOTECA CEDULAR -

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 336.901.561, datada de Bauru-SP, 25 de outubro de 2.012, a proprietária, **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, já qualificada, devidamente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e com concorrência de terceiros, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília (DF), por sua agência Empresarial Oeste Paulista (SP), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/5051-29, para a garantia da dívida no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), decorrente do financiamento destinado a garantir a provisão de fundos na conta corrente de depósitos n.º 000.012.901-1, com vencimento final em 11 de novembro de 2.013. O pagamento será efetuado na praça que mantém a conta corrente n.º 000.012.901-1, através de 04 (quatro) parcelas vencíveis em 11/08/2013 – R\$300.000,00, 11/09/2013 – R\$300.000,00, 11/10/2013 – R\$300.000,00 e 11/11/2013 – R\$2.600.000,00.

Encargos Financeiros: Sobre os valores lançados na conta de empréstimo, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 0,98 (noventa e oito centésimos) pontos percentuais ao mês – correspondentes a 12,415 (doze inteiros e quatrocentos e quinze milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), serão debitados a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos integralmente a cada data-base, a partir de 11/12/2012, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **Inadimplemento:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirão a comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da resolução 1.129, de 15.05.1986 e resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional. As demais condições são as constantes da Cédula, microfilmada nesta data. A emitente/devedora apresentou em seu nome, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 000932012-21029856 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com o código 1C7D.C919.5CE3.1BF1, emitidas respectivamente em 25/09/2012 e 24/09/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivadas na pasta 01/2012, sob n.ºs 088/089, neste Cartório. Para os efeitos do artigo 21, da Lei n.º 9393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural com o código 9CD9.A27D.2C0A.4859, emitida em 13/11/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.296.336-1.(Protocolo n.º 141.796).

O Oficial Substituto: (Luis Antonio Paulino).

(continua na ficha 05)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

05

R.17-1.855.- Rio Claro, 17 de dezembro de 2.012.**- HIPOTECA -**

Por escritura pública lavrada em 17 de dezembro de 2.012, no 1º Tabelião de Notas desta comarca (livro nº 792, folhas 041), a proprietária, **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, já qualificada, legalmente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **QUINTO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília - Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF. nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Empresarial Oeste Paulista (SP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/5051-29, legalmente representado, para garantia da dívida no valor de R\$3.690.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), decorrente do crédito fixo concedido pelo FINANCIADOR à FINANCIADA, destinado única e exclusivamente ao financiamento do capital de giro da FINANCIADA, a ser provido com recursos originários da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Encargos Financeiros: Os juros são devidos à taxa de 0,206 (duzentos e seis milésimos) pontos percentuais efetivos ao mês, equivalentes a uma taxa anual de 2,500 (dois inteiros e quinhentos milésimos) pontos percentuais a título de “spread”, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática de cálculo estabelecida no título. O contrato vencer-se-á dentro de 1.124 (um mil cento e vinte e quatro) dias, obrigando-se a FINANCIADA a pagar, em 15 de janeiro de 2.016, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante do contrato, após o prazo de carência de 12 (doze) meses, será paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/02/2014 e a última em 15/01/2016, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor – excluídas eventuais parcelas exigidas – pelo número de prestações a pagar. Inadimplemento: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, será exigida comissão de permanência a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução nº 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida. Com as demais condições constantes da escritura pública microfilmada nesta data. A financiada/proprietária apresentou em seu nome, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000932012-21029856 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com o código 1C7D.C919.5CE3.1BF1, emitidas respectivamente em 25/09/2012 e 24/09/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivadas na pasta 01/2012, sob nºs 088/089, neste Cartório. Para os efeitos do artigo 21, da Lei nº 9393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural com o código 9CD9.A27D.2C0A.4859, emitida em 13/11/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Protocolo nº 141.879).

O Oficial Substituto:

(Luis Antonio Paulino).

AV.18-1.855.- Rio Claro, 17 de dezembro de 2.012.**- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL -**

Procede-se a presente averbação, para constar que o credor, BANCO SANTANDER S/A. (R.11 e R.13), teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, consoante faz prova a cópia ata da Assembléia Geral (continua no verso)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

05

VERSO

Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada na JUCESP sob nº 144.757/09-6, em 24 de abril de 2.009, apresentada juntamente com o requerimento da averbação nº 18, pelo qual, foi autorizada a presente (Protocolo nº 141.825).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.19-1.855.- Rio Claro, 17 de dezembro de 2.012.

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

A hipoteca registrada sob nº R.11, fica cancelada, tendo em vista a quitação da dívida, conforme expressa autorização contida no instrumento de quitação firmado pelos representantes legais do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., em 07 de dezembro de 2.012. (Protocolo nº 141.825).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.20-1.855.- Rio Claro, 17 de dezembro de 2.012.

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

A hipoteca registrada sob nº R.13, fica cancelada, tendo em vista a quitação da dívida, conforme expressa autorização contida no instrumento de quitação firmado pelos representantes legais do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., em 07 de dezembro de 2.012. (Protocolo nº 141.826).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

R.21-1.855.- Rio Claro, 15 de fevereiro de 2.013.

- HIPOTECA CEDULAR -

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 336.901.611, datada de Bauru-SP, 15 de fevereiro de 2.013, a proprietária **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, já qualificada, devidamente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Empresarial Oeste Paulista (SP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/5051-29, para a garantia da dívida no valor de **R\$1.100.000,00**, decorrente do financiamento destinado a garantir a provisão de fundos na conta corrente de depósitos nº 000.012.901-1, com vencimento final em 06 de agosto de 2.013. O pagamento será efetuado na praça que mantém a conta corrente nº 000.012.901-1, através de uma única parcela vencível em 06/08/2013. **Encargos Financeiros:** Sobre os valores lançados na conta de empréstimo, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 0,74 pontos percentuais ao mês - correspondentes a 9,251 pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), serão debitados a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos integralmente a cada data-base, a partir de 06/04/2013, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. **Inadimplemento:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre os valores inadimplidos, será exigida comissão de permanência a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da resolução 1.129, de 15.05.1986, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo inadimplido. As demais condições são as constantes da Cédula, microfilmada nesta data. Para os efeitos do artigo 21 da Lei nº 9.393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com código de controle nº C586.E48F.2777.3BDA, expedida aos 14 de fevereiro de 2.013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.296.336-1. (Protocolo nº 142.858).

A Escrevente Autorizada: _____ (Rafaela Cristina Seneda Villela).

O Oficial: _____ (José Gentil Cibien Filho).

(continua na ficha 6)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

06

R.22-1.855.- Rio Claro, 06 de maio de 2.013.

- HIPOTECA CEDULAR -

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 336.901.637, datada de Bauru-SP, 29 de abril de 2.013, a proprietária **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, já qualificada, devidamente representada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Empresarial Oeste Paulista (SP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/5051-29, para a garantia da dívida no valor de R\$5.500.000,00, decorrente do financiamento destinado a garantir a provisão de fundos na conta corrente de depósitos nº 000.012.901-1, com vencimento final em 20 de março de 2.018. O pagamento será efetuado na praça que mantém a conta corrente nº 000.012.901-1, através de 48 parcelas vencíveis todo dia 20, sendo que a primeira parcela vence em 20.04.2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 20.03.2018. **Encargos Financeiros:** Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias deles oriundas, devidas a título de acessórios, taxas de despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 200% da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada de empréstimo a data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente o seu pagamento a cada data-base, a partir de 20/06/2013, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos. **Inadimplemento:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre os valores inadimplidos, será exigida comissão de permanência a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da resolução 1.129, de 15.05.1986, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo inadimplido. As demais condições são as constantes da Cédula, microfilmada nesta data. Para os efeitos do artigo 21 da Lei nº 9.393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com código de controle nº C586.E48F.2777.3BDA, expedida aos 14 de fevereiro de 2.013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.296.336-1. (Protocolo nº 144.098).

A Escrevente Autorizada: (Rafaela Cristina Seneda Villela).

O Oficial: (José Gentil Cibien Filho).

AV.23-1.855.- Rio Claro, 18 de agosto de 2.017.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão publicada em 17 de agosto de 2.017, sob Protocolo de Penhora Online: PH000177363, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda da Vara do Trabalho desta comarca, passada nos autos de Execução Trabalhista nº 0005974820105150010, tendo como exequente, **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF. nº 017.348.968-09, e como executada, **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA** (nomeada depositária), inscrita no CNPJ/MF. nº 05.931.856/0001-02, procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, levada à efeito em 17/08/2017 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida importe de R\$635.000,00. (Protocolo nº 171.687).

A Escrevente Autorizada: (Barbara Gimenez Pizzirani).

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

06

VERSO

AV.24-1.855.- Rio Claro, 10 de dezembro de 2.019.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão publicada em 30 de novembro de 2.019, sob Protocolo de Penhora Online: PH000300304, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 00074676220178260510, tendo como exequentes, **MARILENE AUGUSTO DE CAMPOS JARDIM**, inscrita no CPF/MF. nº 055.889.688-08; e **ERIKA FERNANDA HABERMANN**, inscrita no CPF/MF. nº 346.101.668-36; e como executada, **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.931.856/0001-02, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, levada à efeito em 29/04/2019 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida importe de R\$13.936,90, sendo nomeado depositário, Eraldo Antônio Rafael da Rocha, inscrito no CPF/MF. nº 387.464.258-53. (Protocolo nº 186.222).

A Escrevente Autorizada:  (Jéssica Cristina Moraes).

AV.25-1.855.- Rio Claro, 06 de julho de 2020.

- PENHORA -

Nos termos da certidão publicada em 1º de julho de 2020, sob Protocolo de Penhora Online: PH000325931, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 40032183920138260510, tendo como exequente, **PARTECAL PARTEZANI CALCÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 56.374.374/0001-21, e como executada, **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.931.856/0001-02 (nomeada depositária), **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, levado à efeito em 16/07/2019 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no importe de R\$236.781,70. (Título protocolado sob nº 189.096, em 01 de julho de 2020).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).

AV.26-1.855.- Rio Claro, 09 de agosto de 2021.

- CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO -

Pela escritura pública lavrada em 07 de agosto de 2020, no 6º Tabelionato de Notas da comarca de Campinas-SP (Livro nº 449 – Fls. 003/377), o **BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente representado, **CEDEM** seus direitos e obrigações relativos à **hipoteca objeto do R.15-1.855**, desta matrícula, pelo valor de R\$345.669,30, ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO – PADRONIZADOS I**, inscrito no CNPJ/MF. nº 36.672.404/0001-79, representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/MF. nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro/RJ – NIRE/JUCERJA nº 3330027631-9. (Título protocolado sob nº 197.314, em 27 de julho de 2021).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).

AV.27-1.855.- Rio Claro, 09 de agosto de 2021.

- CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO -

Pela escritura pública lavrada em 07 de agosto de 2020, no 6º Tabelionato de Notas da comarca
(continua na ficha 07)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

07

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

de Campinas-SP (Livro nº 449 – Fls. 003/377), o **BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente representado, **CEDEU** seus direitos e obrigações relativos à **hipoteca objeto do R.16-1.855**, desta matrícula, pelo valor de R\$3.580.698,32, ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO – PADRONIZADOS I**, inscrito no CNPJ/MF. nº 36.672.404/0001-79, representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/MF. nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro/RJ – NIRE/JUCERJA nº 3330027631-9. (Título protocolado sob nº 197.314, em 27 de julho de 2021).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

AV.28-1.855.- Rio Claro, 09 de agosto de 2021.

- CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO -

Pela escritura pública lavrada em 07 de agosto de 2020, no 6º Tabelionato de Notas da comarca de Campinas-SP (Livro nº 449 – Fls. 003/377), o **BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente representado, **CEDEU** seus direitos e obrigações relativos à **hipoteca objeto do R.21-1.855**, desta matrícula, pelo valor de R\$1.132.795,38, ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO – PADRONIZADOS I**, inscrito no CNPJ/MF. nº 36.672.404/0001-79, representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/MF. nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro/RJ – NIRE/JUCERJA nº 3330027631-9. (Título protocolado sob nº 197.314, em 27 de julho de 2021).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

AV.29-1.855.- Rio Claro, 22 de novembro de 2021.

- CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO -

Pela escritura pública lavrada em 12 de março de 2021, no 6º Tabelião de Notas da comarca de Campinas-SP (Livro nº 468 – Fls. 003/377), o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, devidamente representado, já qualificados, **CEDEU** seus direitos e obrigações relativos à **hipoteca objeto do R.15-1.855 (adquiridos pela AV.26-1.855)** desta matrícula, pelo valor de R\$345.669,30, a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, com sede na cidade de São Paulo/Capital, na rua Conselheiro Crispiniano nº 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ/MF. nº 37.901.961/0001-87, NIRE-JUCESP 35300553501, devidamente representada. (Título protocolado sob nº 199.586, em 09 de novembro de 2021).

A Escrevente Autorizada: _____ (Juliana Helena de Oliveira).

AV.30-1.855.- Rio Claro, 22 de novembro de 2021.

- CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO -

Pela escritura pública lavrada em 12 de março de 2021, no 6º Tabelião de Notas da comarca de Campinas-SP (Livro nº 468 – Fls. 003/377), o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, representado por seu

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.855

FICHA

07

VERSO

administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, devidamente representado, já qualificados, CEDEU seus direitos e obrigações relativos à *hipoteca objeto do R.16-1.855 (adquiridos pela AV.27-1.855)* desta matrícula, pelo valor de R\$3.580.698,32, a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, com sede na cidade de São Paulo/Capital, na rua Conselheiro Crispiniano nº 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ/MF. nº 37.901.961/0001-87, NIRE-JUCESP 35300553501, devidamente representada. (Título protocolado sob nº 199.586, em 09 de novembro de 2021).

A Escrevente Autorizada:  (Juliana Helena de Oliveira).

AV.31-1.855.- Rio Claro, 22 de novembro de 2021.

- CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO -


Pela escritura pública lavrada em 12 de março de 2021, no 6º Tabelião de Notas da comarca de Campinas-SP (Livro nº 468 – Fls. 003/377), o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, representado por seu administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, devidamente representado, já qualificados, CEDEU seus direitos e obrigações relativos à *hipoteca objeto do R.21-1.855 (adquiridos pela AV.28-1.855)* desta matrícula, pelo valor de R\$1.132.795,38, a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, com sede na cidade de São Paulo/Capital, na rua Conselheiro Crispiniano nº 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ/MF. nº 37.901.961/0001-87, NIRE-JUCESP 35300553501, devidamente representada. (Título protocolado sob nº 199.586, em 09 de novembro de 2021).

A Escrevente Autorizada:  (Juliana Helena de Oliveira).

AV.32-1.855.- Rio Claro, 22 de dezembro de 2022.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 06 de dezembro de 2022, *sob Protocolo de Penhora Online: PH000446276 no site <http://www.oficioeletronico.com.br>*, oriunda do 4º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 4005125-49.2013.8.26.0510, tendo como exequente, **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 37.901.961/0001-87, e como executados, **ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.931.856/0001-02 (nomeada depositária), **ERALDO ANTONIO RAFAEL DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF. nº 387.464.258-53, **JULIO RAFAEL DIURI DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF. nº 320.345.658-35, **MARIA VILMA DIURI ROCHA**, inscrita no CPF/MF. nº 017.300.118-10, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 08/06/2021 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$628.716,19. (Título protocolado sob nº 208.094, em 07 de dezembro de 2022, com reentrada em 21 de dezembro de 2022).

O Escrevente Autorizado:  (Rodrigo Cesar Marolla).

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br